

CONFLITOS E PROBLEMAS NO COTIDIANO DOS GOVERNADORES DA BAHIA: 1750-1760

*Charles Nascimento de Sá**

*Tharles Souza Silva***

RESUMO

Portugal enfrentou dificuldades no governo das colônias; entendê-las e analisar as ações e atitudes, diante delas, dos governadores e demais funcionários régios é o objetivo desse artigo. Para atingir tal objetivo, fez-se uso da correspondência entre funcionários do Brasil e de Portugal entre 1750 a 1760. Esta documentação revela problemas comuns enfrentados pela Coroa: desvios de dinheiro, conflitos entre funcionários, falta de verbas, desobediências, doenças, disputas entre funcionários e colonos, entre outros.

PALAVRAS-CHAVE: *América portuguesa. Colônia. Portugal. Século XVIII.*

O SÉCULO DAS LUZES: SOBRE A NOBREZA LUSITANA E AS CÂMARAS DE VEREAANÇA

O Império Português no século XVIII era uma grande extensão de terras que compreendia a metrópole e os territórios do ultramar. Reino de nobreza vasta e polarizada, os lusitanos se encontravam à margem dos demais países europeus em termos de desenvolvimento tecnológico e científico. Em Portugal até mesmo o Iluminismo chegou tardiamente. Nesse cenário, as colônias ultramarinas representavam o principal suporte da economia lusa.

* Professor da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), *campus* XVIII, Eunápolis. Mestre em Cultura e Turismo pela Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc) e Universidade Federal da Bahia (Ufba). E-mail: charles.sa75@gmail.com.

** Licenciado em História pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb). Mestrando em História Regional e Local pela Uneb, *campus* V, Santo Antônio de Jesus.

Do ponto de vista das colônias, o século XVIII representou um momento de maior centralização político-administrativa. Esse processo se iniciou durante o governo de d. João V (1706-1750), para o qual “a grande prioridade [...] foi sempre o Brasil, a defesa de suas rotas e a definição e proteção das suas fronteiras” (MONTEIRO, 2001, p. 212). Porém, nos anos finais da administração de d. João V verifica-se, assim como no século XVII, um enfraquecimento da presença metropolitana nas colônias. Já no governo de d. José I (1750-1777) nota-se nova reversão e uma renovada atenção da Coroa no acompanhamento dos assuntos coloniais. Para muitos, este novo vigor do poder metropolitano esteve ligado menos à figura do rei do que de seu “braço direito”, o Marquês de Pombal, figura-chave de todo o governo de d. José.

Durante o período em que a dinastia dos Bragança governou Portugal (1640-1832) a nobreza sofreu considerável alargamento. Esse fato foi tão notório, que Nuno Gonçalo Monteiro afirma que, “no final do Antigo Regime, se pode duvidar da identidade comum dos muito diversos setores abrangidos pelos vários graus de nobreza e fidalguia – duas coisas distintas, no caso português” (MONTEIRO, 2005, p. 97).

A nobreza se ampliou e se expandiu, não apenas na metrópole como também nas colônias. No caso específico do Brasil, “os descendentes de titulares, da primeira nobreza de corte e de fidalguia inequívoca, passam de 20% dos nomeados no século XVII para 45% no século XVIII” (MONTEIRO, 2005, p. 103). Essa ampliação da nobreza, no entanto, não foi acompanhada, necessariamente, por uma diversificação das casas que detinham o controle do governo das mais importantes colônias e capitanias do Império. Ao mesmo tempo em que a nobreza se alargava, o seu topo se cristalizava. Após a Guerra de Restauração, os “serviços prestados à coroa foram predominantemente prestados pelas mesmas casas ou linhagens” (MONTEIRO, 2005, p. 98).

A ascensão na hierarquia nobiliárquica se dava, até alguns patamares, pela riqueza ou exibição de um modo de vida. Mas a partir de um limiar, a progressão hierárquica se efetivava somente por meio da prestação de serviço ao rei, já que em Portugal não se vendiam ofícios superiores nobilitantes e os serviços ao rei tinham “inexoráveis condicionalismos”.

A partir de certo “grau” de nobreza, a tendência era a de se adotar um comportamento familiar baseado na casa e na perpetuação da linhagem, compondo o que Nuno Gonçalo Monteiro convencionou chamar de “modelo

reprodutivo vincular”. Após a Guerra da Restauração verificou-se uma tendência da nobreza e da Coroa lusitana a tornar cada vez mais restritiva a “qualidade” do nascimento que servia como critério para o acesso aos principais serviços monárquicos. A nobreza portuguesa tinha em seu topo os “grandes”, que reservavam para si o privilégio dos serviços reais.

A existência de “casas” nobiliárquicas foi uma constante nos quadros do Antigo Regime europeu. Em Portugal verificou-se sempre grande estabilidade em relação às casas que compunham a alta nobreza. Após a Guerra de Restauração raras foram as vezes em que uma casa titular foi extinta. Segundo Monteiro (2001, p. 254) após 1668 “o núcleo central do grupo se manteve extremamente estável. [...] em 1750 [...] das cinquenta casas titulares existentes em Portugal, 34 tinham sido elevadas há mais de cem anos e [...] sete vinham desde o século XV”.

Ainda segundo Monteiro, a hierarquia nobiliárquica estava assim estabelecida em Portugal: “Grande”, “Primeira nobreza”, “Outros”. Somente aos Grandes cabia o direito de titularidade, isto é, a outorga do título ao herdeiro da casa. A hierarquia existente em Portugal fazia com que coubessem aos Grandes as melhores funções na Corte, e entre estas funções destacavam-se os cargos de Vice-rei, Governador geral e Governador das capitânias nas colônias.

No que tange à América portuguesa, as noções de hierarquia e nobiliarquia características do Reino foram aqui transplantadas. A ideia de conquista se constituiu no fator determinante para a ascensão social de indivíduos que vieram nos primeiros séculos da colonização, e serviu como vetor para aparecimento de uma “nobreza da terra” na gênese do povoamento da América portuguesa.

A participação no desbravamento da mata e dos sertões foi elemento adjutório para que se criasse a noção de grandeza necessária para se participar da vida política e para se firmar como cidadão colonial¹. A constituição de uma sociedade agrária, baseada na exploração de uma mão de obra fornecida por indivíduos considerados inferiores – índios e negros – trouxe consigo, em meio aos grupos aí residentes, valores sociais pautados pela conotação racial enquanto imperativo para a determinação da condição e do lugar social dos sujeitos.

¹ A noção de cidadania colonial e a primazia da elite agroexportadora nos cargos e na prática política da América portuguesa estão contempladas nos estudos de Bicalho (2003), Schwartz (2000) e Mello (2008; 2009).

O governo das colônias coube sempre a agentes oriundos de Portugal. Para aspirar ao cargo de Vice-rei ou Governador geral, os nobres deveriam passar, previamente, por vários períodos de aprendizado nos mais diferentes recantos do Império. As regiões mais cobiçadas – caso, nos séculos XVI e XVII, da Índia e, no século XVIII, do Brasil – somente se tornavam acessíveis após prolongada labuta em capitânias ou colônias menos valorizadas. Todos os Governadores gerais e Vice-reis do Brasil, quando aqui chegaram, eram homens experimentados nos tratos e lides inerentes ao funcionamento da máquina colonial.

As formas de acesso desses nobres ao serviço real variaram ao longo dos séculos XVII e XVIII. Com a crescente incorporação das capitânias pela Coroa, a “tendência foi para que a seleção fosse antecedida por um ‘concurso’ e ulterior consulta do Conselho Ultramarino, nos casos em que o provimento não era feito pelo governador de uma capitania principal” (MONTEIRO, 2005, p. 100). A nomeação dos Governadores geralmente era precedida por período para a apresentação das candidaturas, findo o qual o Conselho procedia a uma consulta e indicava os mais votados. No caso dos governos mais importantes, era realizado também um exame pelo Conselho de Estado.

Esse processo de escolha dos Governadores das capitânias não abrangia a indicação dos Vice-reis do Brasil e da Índia ou dos Governadores-gerais, funções que eram da competência da Coroa. No início do século XVIII, porém, a nomeação dos Governadores era feita cada vez mais sem a consulta ao Conselho Ultramarino, “essa prática caiu em desuso, até ser completamente extinta – no Brasil em 1764, no Espírito Santo, e a última nomeação no ultramar foi feita em Bissau em 1802” (MONTEIRO, 2005, p. 101).

Tais práticas revelam não apenas os cuidados com que o reino tratava as capitânias mais importantes, como também a crescente centralização administrativa empreendida pela Coroa lusitana, reflexo do absolutismo europeu. Em Portugal, estes cuidados se tornaram mais acentuados durante as reformas pombalinas. Como indica Monteiro, a principal característica da administração portuguesa na colônia era sua “divisão não só espacial, mas também sectorial, em instâncias múltiplas, as quais mantinham todas canais de comunicação política com Lisboa e que, frequentemente, colidiam entre si” (MONTEIRO, 2005, p. 95).

As estruturas de poder na sociedade colonial estavam intimamente marcadas pela maneira como essa sociedade se organizou. A estrutura social – que no Velho Mundo estava amparada na existência de grupos hierarquicamente estabelecidos com base no nascimento e no sangue – que foi instituída no Novo Mundo ancorava-se na comparação estabelecida pelos colonos com indivíduos que cultural e socialmente eram declarados inferiores: índios e negros.

Outro elemento, além dos cargos de relevância, a atuar na administração colonial foi as Câmaras Ultramarinas. Segundo C. R. Boxer, tratavam-se de instituições de fundamental importância na construção e manutenção do Império Ultramarino Português (BOXER, 2002). Elas constituíam as bases das sociedades coloniais lusitanas no ultramar, possibilitando um controle e uma continuidade que Governadores e Vice-reis não podiam assegurar, visto estarem estes apenas “de passagem” nas terras administradas.

As Câmaras eram compostas por um juiz presidente (ordinário, quando eleito localmente, ou de fora, se nomeado por determinação régia), dois vereadores e um procurador, além de almotacés (oficiais responsáveis pela regularidade do abastecimento, fixação de pesos e medidas e fiscalização dos preços) e escrivães (que, nesse quadro de funcionários, eram os únicos remunerados). Eram oficiais eleitos e confirmados pela Coroa ou pelo senhor da terra (se a vila ou a cidade estivesse em um senhorio). Cada vereação tinha mandato de um ano.

As diversas Câmaras espalhadas pelo vasto Império Ultramarino Português exibiam muitos pontos de interseção com as da Metrópole. No entanto, “a diversidade sociocultural que os portugueses encontraram em sua faina colonizadora criou matizes e adaptações no aparato institucional e legal trasladado do reino” (BICALHO, 2001, p. 193-194). Isso demonstra uma das principais características do Império português, que, inclusive, contribuiu para que ele se prolongasse no tempo: a capacidade de adaptação e incorporação dos valores e normas existentes nas colônias por parte da nobreza oriunda de Portugal.

Cada Câmara, reinol ou ultramarina, possuía uma dinâmica de atuação própria. Seu equilíbrio foi “historicamente tecido ao longo do tempo e das diferentes conjunturas econômicas, sociais e políticas no amplo espaço geográfico da monarquia portuguesa no Antigo Regime” (BICALHO, 2001, p. 193).

A importância das Câmaras ultramarinas pode ser ainda ressaltada pelo fator econômico. Em diversos momentos, as Câmaras de Macau, Goa, Luanda, Bahia ou Rio de Janeiro se prontificaram em socorrer o erário régio, que se mostrava “permanentemente esgotado”. Responsabilizavam-se “pela defesa, fortificação das cidades e o sustento e manutenção de marinheiros e soldados” (BICALHO, 2001, p. 221).

Na Bahia, sede do Governo geral do Brasil e depois Vice Reino, do século XVI até meados do XVIII, foi estabelecida em 1549 sua primeira Câmara, fundada com a chegada do primeiro Governador-geral, Tomé de Sousa, e com a criação da cidade de Salvador. Era composta por três vereadores, dois juizes ordinários e um procurador da cidade; contava também, com um juiz do povo. Os oficiais da Câmara eram eleitos² anualmente a partir de listas trienais. As eleições eram realizadas de forma indireta.

Em 1696, por determinação régia, o sistema de eleição dos vereadores foi alterado. Com as novas normas, aumentou o “coeficiente de controle por parte dos funcionários régios” sobre a Câmara. No lugar dos “pelouros, os juizes do Tribunal da Relação da Bahia passaram a apurar os votos, preparando as listas trienais, remetidas ao governador ou vice-rei, que escolhia anualmente aqueles dentre os eleitos que serviriam na vereação seguinte” (FRAGOSO, 2001, p. 197).

Esse maior controle refletia a importância da cidade de Salvador para a Coroa. A partir de meados do século XVII, o porto da cidade tornou-se o mais importante da América Portuguesa e um dos mais importantes de todo o Império, sobretudo após a invasão holandesa em Pernambuco. Baseada no açúcar e no fumo, sua economia tornou-se a mais desenvolvida dentre as regiões tropicais lusitanas (SCHWARTZ, 1988).

A Bahia era responsável pela produção de itens considerados essenciais para o bom funcionamento de toda a vida econômica e social. Farinha de mandioca, cachaça, feijão, madeiras para barcos e construções, carne, tecidos tinham em Salvador e seu Recôncavo o mais importante pólo de comércio de toda a América do Sul (BARICKMAN, 2003).

² Era um tipo de eleição indireta. Os representantes das melhores famílias das terras, os homens bons reunidos na casa da câmara, indicavam seus eleitores. Estes, apartados em três pares, organizavam, cada qual, uma lista tríplice com os nomes dos que escolhessem para vereadores. Um oficial régio ou senhorial, em geral o ouvidor, ou, na sua falta, o juiz mais velho em exercício, conferia a lista e formava com os nomes mais votados três róis definitivos que se encerravam em bolas de cera, chamados pelouros. Na primeira semana de dezembro de cada ano, diante do povo reunido em sessão especial da câmara, era escolhido um menino que tirava de um cofre contendo os pelouros uma das listas com o nome dos oficiais que exerceriam a governança no ano seguinte.

Uma vez consolidada a sociedade colonial, “suas elites se valeram de diferentes estratégias – como de uma política de alianças, do sistema de mercês e da luta pelos cargos concelhios, no sentido de garantir a sua posição no topo da hierarquia econômica e administrativa da colônia” (FRAGOSO; GOUVÊA; BICALHO, 2000, p. 67).

Os “homens bons” da terra estavam se nobilitando. Uma vez “constituída a sociedade colonial [...], ao longo do século XVII as famílias descendentes dos conquistadores dominaram os assuntos nas câmaras” (FRAGOSO; GOUVÊA; BICALHO, 2000, p. 67; 71). O “acesso aos cargos camarários surgia como objeto de disputas entre grupos economicamente influentes nas localidades” (BICALHO, 2001, p. 207). A ocupação destes cargos camarários poderia servir de ponte para alianças de casamento que envolviam as diversas famílias que dividiam a administração colonial e, com o passar do tempo, também famílias reinóis e, dessa forma, tais cargos poderiam servir para nobilitar os “homens bons”.

A tarefa de construção de uma nova Lusitânia foi, desde o início da colonização, um dos objetivos dos portugueses que se estabeleceram na América. A perpetuação de um padrão cultural católico, ibérico e mercantilista fundeu as marcas de todas as estruturas políticas, econômicas e culturais da Terra de Santa Cruz. Ao longo dos séculos a elite colonial e os funcionários régios tentaram, de diversas formas, manter na Colônia um padrão social e cultural similar àquele existente na Península Ibérica.

Em qualquer tempo ou sociedade, o jogo político é sempre permeado por interesses que se conflitam. As relações entre os diversos grupos que compõem a sociedade revelam toda uma forma de ordenação hierárquica que, em geral, oculta conflitos, desvios financeiros, choques de opiniões, falta de recursos, dentre outros “problemas de governo”.

Na sociedade colonial portuguesa implantada na América não era diferente. Como afirmou Francisco Falcon, em seu ensaio “Pombal e o Brasil”, “divergências e disputas entre órgãos e agentes coloniais a propósito de questões administrativas, muitas vezes com características pessoais, constituem assim, não por acaso, fenômeno ‘normal’ do cotidiano da colônia (FALCON, 2001, p. 229).

Entender os problemas administrativos vivenciados por Governadores e demais agentes régios nos possibilita compreender um pouco mais a administração lusitana implantada na América portuguesa, bem como sua sociedade e seus valores. Trataremos, portanto, de identificar, nas ações dos governantes, conflitos e problemas que aqui denominamos “problemas

administrativos”. Para isso foram consultadas as correspondências enviadas pelos Governadores coloniais ao Conselho Ultramarino e as respectivas respostas existentes na Coleção Barão do Rio Branco, do Projeto Resgate, conforme os documentos referentes à Bahia colonial.

OS PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS

Dividimos o presente o estudo em duas partes. A primeira lida com documentos referentes ao governo do Conde de Athouguia (D. Luís Pedro Peregrino de Carvalho de Meneses e Ataíde, 12º e último dos condes desta casa), que foi Vice-rei do Brasil de 17 de dezembro de 1749 a 17 de agosto de 1754. A segunda parte tratou com documentos do período do governo de D. Marcos de Noronha (o 6º Conde dos Arcos), Vice-rei de 1755 a 1759. Entre esses dois governos, assumiu o comando do Brasil uma Junta Administrativa que atuou entre 17 de agosto de 1754 e 23 de dezembro de 1755³.

A administração da capitania da Bahia envolvia um complexo jogo de relações de poder e de influência. Frequentemente ocorriam conflitos entre os principais oficiais que governavam a Cidade da Bahia – o que não é de surpreender, em função dos interesses em jogo. O porto de Salvador, porta de entrada de navios de várias partes do mundo, movimentava o comércio e os estaleiros locais e mantinha a capitania em contato com o que acontecia na Europa e nas outras partes do Império lusitano.

No interior do conjunto de elementos que denominamos “Problemas Administrativos” elegemos sete grupos, a partir dos documentos que abrangem os anos de 1750 a 1760. São eles: (a) desvios de ouro/dinheiro; (b) conflitos entre oficiais administrativos; (c) falta de dinheiro para pagamentos; (d) desobediência às determinações régias ou dos Governadores; (e) conflitos entre oficiais e colonos; (f) casos de doença. Por último, criamos uma categoria chamada “diversos (g)”, na qual destacamos alguns documentos interessantes à temática referente aos “Problemas Administrativos”.

OS PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS: 1750-1755

Conforme nossas análises, podemos afirmar que as disputas entre os oficiais eram frequentes e o elevado número de documentos (28, de um total de 79 coletados) que fazem referência a essas rixas evidencia tal situação.

³ O *triumvirato* era composto pelo arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Matos, Manuel Antônio da Cunha Soto Maior, Chanceler da Relação, e pelo coronel Lourenço Monteiro.

Em carta de 3 de março de 1753 o Conde de Athouguia relata a Diogo de Mendonça Corte Real, Ministro do Ultramar, os conflitos que existiam entre o Desembargador Diogo Vieira de Sousa e o também Desembargador Raimundo Coelho de Melo e outros colegas.

O Vice-rei informa que os desentendimentos chegaram “a tal escândalo, que chegou a não querer propor feito com ele”⁴. O Desembargador Diogo Vieira não rivalizava apenas com Raimundo Coelho, mas com todos os seus colegas de Relação, “sendo tal a sua confusão, que se faz imperceptível de que nasce a desconfiança que tem com todos”. O curioso é que os documentos se ocupam em ressaltar as desavenças, mas não esclarecem os seus motivos. O conde de Athouguia afirma que a confusão tinha origem em “razões particulares que entre si” tinham.

Cabe, mais uma vez, lembrar as palavras de Falcon, para quem “divergências e disputas entre órgãos e agentes coloniais a propósito de questões administrativas, muitas vezes com características pessoais, constituem assim, não por acaso, fenômeno ‘normal’ do cotidiano da colônia” (FALCON, 2001, p. 227). Conclui o conde: “este Ministro Diogo Vieira anda provocando não só ao douto Raimundo Coelho de Melo, mas a alguns dos outros Ministros [...]”.

Outro caso interessante é o do Desembargador e Intendente Geral do Ouro, Wenceslau Pereira da Silva. Queixando-se ao Vice-rei, em uma representação de 13 de novembro de 1752, afirma que o Provedor da Casa da Moeda recusava-se a receber em depósito “na mesma casa uma barra, e duas borrachas⁵ de ouro” confiscado para a Real Fazenda. Essa desavença durou de 13 de novembro de 1752⁶ a 9 de janeiro de 1753⁷, período relativamente longo para uma querela administrativa, tendo em vista que a relação abalada entre os dois oficiais dificultava o desempenho de suas funções. Tal fato, no entanto, pode ser explicado pela ausência de critérios claros para que o Vice-rei atuasse sem com isso comprometer sua posição. Afinal, em última instância, cabia ao Rei a decisão em torno de contendas que envolvessem funcionários de graduada posição.

⁴ Doc. 474, arquivo 0464, caixa 4, CD 25-25/003/003.

⁵ Conforme definição de Rafael Bluteau, vaso de couro com bojo, que entre os mineiros serve para guardar ouro em pó.

⁶ Doc. 490, arquivos 0517-19, caixa 4. CD 25-25/003/003.

⁷ Doc. 489, arquivos 0496-97, caixa 4. CD 25-25/003/003.

O Intendente Wenceslau fornece várias informações sobre os procedimentos que deveriam ser tomados quanto ao ouro confiscado (quando diz, por exemplo, “que se recebesse nela [Casa da Moeda] que viesse de fora remetido a esta Intendência se por ela fosse apreendido por confisco para a Real Fazenda”), e sobre as diferenças entre os procedimentos adotados na Bahia e aqueles correntes no Rio de Janeiro. Afirmo o Intendente que nesta capitania, o Rio de Janeiro, “se obedece, cumpre, e executa sem nenhuma contradição tudo quanto manda o Intendente Geral”.

O contrabando de ouro foi uma das maiores preocupações vivenciadas pelos funcionários régios residentes na América portuguesa. Para driblar a fiscalização, os colonos recorriam a diversos mecanismos. Viagens por regiões e rotas não oficiais, ou de difícil acesso, eram comuns. Na Bahia, com uma extensa rede fluvial, matas densas e inóspitas, um litoral vasto e com uma gama variada de vilas e povoados, as tarefas de fiscalização eram penosas. Ainda mais quando as minas de ouro mais importantes se situavam na região das Gerais.

Em 1753 o mesmo Wenceslau Pereira da Silva estará envolvido em outro “problema administrativo”, do qual informa o Desembargador João Eliseu de Sousa em 18 de setembro do ano corrente. Em uma carta, João Eliseu informa acerca de um “desfalque nos dinheiros dos defuntos e ausentes atribuído ao desembargador Wenceslau Pereira da Silva, quando juiz de fora”⁸. Ainda em 1753, o mesmo João Eliseu dá notícia ao rei dos “desfalques que havia na cobrança do donativo real e acusando o Tehsoureiro Pedro Moniz de faltas graves”⁹. Com essa variada rede de descaminhos não é de se admirar as dificuldades que vivenciavam os Vice-reis na sua labuta diária.

Em 1752, quatro Representações e um Despacho foram feitos junto ao Vice-rei. Em 28 de julho, a Mesa de Inspeção dirigiu ao Vice-rei Conde de Athouguia, uma Representação pedindo “que lhe fosse consignada verba para pagamento das despesas”¹⁰. Em 5 de agosto, o Vice-rei emitiu um Despacho “determinando a forma de pagarem provisoriamente as despesas”¹¹. Em 16 de outubro, a Mesa de Inspeção responde por uma Representação, “mostrando a impossibilidade que tinha encontrado para obter dinheiro, para o pagamento

⁸ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 57.

⁹ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 59.

¹⁰ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 69.

¹¹ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 69

das suas despesas”¹². Em 11 e 20 de agosto, a Mesa de Inspeção do açúcar e do tabaco queixou-se ao Rei, dizendo “não haver dinheiro para o pagamento das suas despesas e pedindo providencias a esse respeito”¹³.

A falta de verbas para realização das tarefas inerentes ao governo da coisa pública sempre foi um problema grave na maioria das monarquias da Europa. Em Portugal e em suas colônias não foi diferente. Na América portuguesa Governadores-gerais, Capitães donatários, Bispos e demais pessoas envolvidos no governo colonial sempre se queixaram da falta de verbas para execução de suas tarefas.

Em 31 de março de 1753 foi a vez de outro “problema administrativo” entrar em cena, a “desobediência”. Escrevia o Vice-rei informando que o Provedor da Casa da Moeda se recusava a receber o ouro proveniente da casa de fundição de Jacobina, “desobedecendo às suas portarias e resoluções do Conselho de Fazenda, em que ordenava que esse ouro, produto de imposto do quinto, alli fosse depositado, até ser enviado para o Reino”¹⁴. Cabe lembrar, neste caso, outro já aqui citado, envolvendo Wenceslau Pereira da Silva. Em carta de 26 de outubro, o Provedor, Francisco Xavier Vaz Pinto, responde à questão¹⁵.

Outro “problema administrativo” de interesse são os casos de doença. Em 17 de julho de 1753, o Vice-rei escreve em referência ao Desembargador Diogo Vieira de Sousa e diz ter sido este acometido “de alienação mental e que depois de praticar muitos actos de manifesta loucura fugira da Cidade e que sendo encontrado e recolhido fora por ultimo recolhido no Hospicio dos Religiosos Agostinhos Descalços”¹⁶. Trata-se do mesmo oficial envolvido em problemas com os colegas de Relação (entre eles o Desembargador Raimundo Coelho de Melo), em caso que citamos anteriormente.

Em 30 de julho, ainda em 1753, o Chanceler da Relação, Antônio da Cunha Sottomaior informa sobre a morte do Desembargador Diogo Viera a 20 de julho, no Hospício dos Agostinhos¹⁷. Em 20 de abril o próprio Vice-rei Conde de Athouguia já havia escrito à Diogo de Mendonça Corte Real,

¹² Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 69.

¹³ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 69.

¹⁴ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 44.

¹⁵ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 51.

¹⁶ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 53.

¹⁷ Annaes da Biblioteca Nacional, XXXI, 1909, p. 53.

“participando ter-se agravado muito a sua doença, o que o forçava a pedir a sua demissão e licença para regressar ao Reino”.

Em uma carta, datada de 8 de junho de 1754, do Governador da Colônia, Luiz Garcia de Bivar, afirma-se que o Vice-rei sofria de gota e de sarna. Em 22 de abril de 1754, o Vice-rei escreveu um ofício a Diogo de Mendonça Corte Real, agradecendo pela nomeação do Governador das Minas de Goiás, o Conde dos Arcos, para substituí-lo no cargo de Vice-rei do Brasil. Terminou assim o governo do Conde de Athouguia que, depois de permanecer no Brasil por cinco anos, partiu para o reino em 17 de agosto de 1754¹⁸.

OS PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS: 1755-1760

O primeiro documento que desperta curiosidade, referente ao período 1755-1760, é o ofício do Desembargador Antônio José da Fonseca Lemos enviado à Diogo de Mendonça Corte Real em 2 de julho de 1755. O Desembargador fala sobre o comércio do Brasil com a Costa da Mina, região litorânea da África Ocidental onde os comerciantes luso-brasileiros compravam escravos. O documento chama a atenção de Diogo Corte Real a respeito do comércio da Bahia com a Costa da Mina, ao afirmar que sem ele “não pode subsistir o Estado [o Brasil]”. Dando seqüência ao documento José Lemos sugere ao Ministro que tornasse livre as viagens à dita Costa para quem o quisesse fazer, pois dessa maneira “evitar-se-ão os descaminhos que há n’esta matéria”.

Os problemas de saúde foram sempre uma constante na vida dos administradores lusos na América. Em 6 de julho de 1755, o Desembargador Cyriaco Antônio de Moura escreve para Sebastião José de Carvalho e Melo, dizendo-lhe que a doença que o abatera logo que chegou à Bahia o atrapalhava no cumprimento de suas obrigações. O Desembargador havia sido enviado para fazer sindicância ao Ouvidor da Bahia, Henrique Correa Lobato e chega a dizer que aquela comarca estava “exposta a grandes desordens na administração da justiça”.

Em ofício de 26 de agosto 1756, o Desembargador Cyriaco (já restabelecido) escreve para Sebastião José de Carvalho e Mello participando-lhe os obstáculos que encontrara para proceder a sindicância ao Ouvidor da

¹⁸ Para esta primeira parte do estudo, que compreende o governo do Conde de Athouguia (os anos de 1749 a 1754), coletamos ao todo 79 documentos, dos quais 56 se encaixam no que classificamos “Problemas administrativos” e 23 tratam de assuntos que associamos à categoria “diversos”. Dos “conflitos entre os oficiais”, separamos 28 documentos; da “falta de dinheiro para pagamentos”, 9; do “desvio de ouro/dinheiro”, 8; sobre os “conflitos entre oficiais e colonos”, 2; sobre “desobediência”, 6; “casos de doença”, 3; e finalmente, na categoria “diversos”, 23.

Bahia, como lhe fora ordenado. Em uma das principais queixas, ele dizia “não ter officiaes prontos que me acompanhem a esta deligencia”.

Em 7 de julho de 1755 o Desembargador Antonio Ferreira Gil apresentou o relatório de uma sindicância nas contas e serviços da Fazenda Real. O Desembargador deveria averiguar desfalques e irregularidades de que era acusado o Tesoureiro Geral Domingos Cardoso dos Santos e seu escrivão Manuel da Costa e outros. Os resultados desta sindicância aparecem no ofício de 8 de julho, no qual o Chanceler da Relação Antonio da Cunha Sottomaior participa ter enviado preso a Lisboa o ex-Tesoureiro Geral, Domingos Cardoso dos Santos.

Outro documento que apresenta informações relevantes é o ofício do Vice-rei, Conde dos Arcos, de 4 de maio de 1756. O ofício relatava à Diogo de Mendonça Côrte Real o aparecimento de uma moeda de ouro falsa, que fora levada à Casa da Moeda por um escravo do tenente de infantaria Antônio Gomes da Sá. Inquirido, o escravo “disse que a moeda ha tinha dado seu senhor, o qual a tinha achado entre outro dinheiro, que tinha em casa e que recebera de varias pessoas em diversos tempos, e por isso não podia o mesmo seu senhor averiguar quem há tinha dado”.

Em ofício de 20 de agosto de 1756, o Provedor-Mor da Fazenda, Manuel de Mattos Pegado Serpa reclamou a Diogo de Mendonça sobre os procedimentos adotados pelo Desembargador Antônio Ferreira Gil para executar sua sindicância. O Provedor dizia que o Desembargador ficou muito tempo com os livros da Fazenda e que aquilo estava causando muitos inconvenientes e graves embaraços.

O Vice-rei, Conde dos Arcos, enviou um ofício a Diogo de Mendonça em que o informava a respeito de uma representação dos oficiais da Secretaria do Governo da Bahia que lhe pedia melhores “vencimentos”, ou salários. O Conde se mostra favorável a esta questão e afirma “tudo quanto relatam na sua petição he verdade e não podem subsistir com tão pequeno ordenado, que de nenhuma maneira corresponde ao grande trabalho que tem nesta secretaria”. Não encontramos, infelizmente, outro documento que se referisse a este ofício.

Em ofício de 10 de agosto de 1757, o Vice-rei comunica a Sebastião José de Carvalho e Mello a suspensão do Desembargador João Eliseu de Sousa e a prisão de Plácido Fernandes Maciel, acusados de corrupção. Este fato causou

grande repercussão na cidade de Salvador, tendo destaque em vários outros documentos, devido ao escândalo causado¹⁹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A abordagem dos documentos relatados neste artigo indica que, ainda que o poder real se pretendesse absoluto, era impossível ao Rei mostrar a onisciência necessária para compreender e saber tudo o que ocorria em suas vastas conquistas.

Buscar o apoio das elites coloniais e o trabalho de Governadores, Vice-reis, e demais funcionários régios que iriam compor a burocracia do Estado português foi o mecanismo encontrado pela Coroa para manter sob seu domínio regiões tão diferentes e afastadas do globo.

Pessoas, movimentos, manifestações, alterações climáticas, insurreições, crises, revoltas, desastres naturais e/ou humanos, tudo concorria para que a administração da Metrópole, em suas várias áreas, convivesse com obstáculos e dificuldades que impediam a soberania régia de atingir a utópica satisfação de ver atendidas todas suas determinações e intenções.

A convivência com problemas administrativos era parte indissociável e necessária das lides e atos dos reis e de seus representantes d'além mar. Encontrar soluções, apresentar caminhos e evitar os descaminhos, em especial revoltas e sublevações, entender o espaço e os povos em suas reivindicações, eram atributos freqüentes no dia a dia dos governantes lusos em todo o extenso Império Ultramarino.

CONFLICTS AND PROBLEMS IN QUOTIDIAN OF BAHIA'S GOVERNORS: 1750-1760

ABSTRACT

Portugal faced difficulties in governing his colonies; understand and analyze the actions and attitudes, before them, of the governors and other royal officials is the purpose of this article. To achieve this goal, use has been made of the correspondence between officials of Brazil and Portugal from 1750 to 1760. This documentation reveals common problems faced by the

¹⁹ Para esta segunda parte do estudo, que compreende o governo do Conde dos Arcos (os anos de 1755 a 1760), coletamos ao todo 51 documentos, dos quais 49 se encaixam no que classificamos “Problemas administrativos” e 12 tratam de assuntos que associamos à categoria “diversos”. Dos “conflitos entre oficiais”, separamos 19 documentos; da “falta de dinheiro para pagamentos”, 2; do “desvio de ouro/dinheiro”, 10; sobre os “conflitos entre oficiais e colonos”, 6; “casos de doença”, 2; e, na categoria “diversos”, 12.

Crown: embezzlement, conflicts between staff, lack of funds, disobedience, diseases, disputes between officials and settlers, among others.

KEYWORDS: *Colony. Eighteenth century. Portugal. Portuguese America.*

REFERÊNCIAS

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano:** açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, M. F. B. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 189-221

_____. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: ABREU, M; SOIHET, R. (Org.). **Ensino de história:** conceitos, temáticas e metodologias. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

BOXER, C. R. **O Império Marítimo Português, 1415-1825.** Tradução A. O. de B. Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FALCON, F. J. C. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, J. (Org.). **História de Portugal.** 2. ed. Bauru: Edusc; São Paulo: Unesp; Portugal: Instituto Camões, 2001.

FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. F.; BICALHO, M. de F. Uma leitura do Brasil colonial: bases da mentalidade e da governabilidade do império. **Revista Penélope**, n. 23, 2000.

MELLO, E. C. de. **Rubro veio:** o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda, 2008.

_____. **O nome e o sangue.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MONTEIRO, N. G. A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750). In: TENGARRINHA, J. (Org.). **História de Portugal.** 2. ed. Bauru: Edusc; São Paulo: Unesp; Portugal: Instituto Camões, 2001.

_____. Governadores e Capitães-Mores do Império Atlântico Português no século XVIII. In: BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. **Modos de governar.** São Paulo: Alameda, 2005.

SCHWARTZ, S. B. **Segredos internos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCHWARTZ, S. B. Gente da terra brasileira da nação: pensando o Brasil, a construção de um povo. In MOTA, C. G. **Viagem incompleta**: formação histórias. São Paulo: Sesc/Senac, 2000.